



Informações sobre licitação à Presidência

Referência: Processo licitatório nº 03/2014.

Objeto: Aquisição de equipamentos fotográficos.

Em 12 de março de 2014, realizou-se sessão pública para o recebimento de propostas dos licitantes participantes da licitação nº 03/2014, instaurada para aquisição de equipamentos fotográficos para a Câmara.

Compareceram à sessão dois licitantes, cujas propostas foram superiores à pesquisa de mercado promovida pela Câmara (documento de fls. 70 a 73 dos autos).

Na ocasião, a Pregoeira informou que promoveria diligência destinada a esclarecer a instrução do processo quanto ao preço praticado no mercado, já que a licitante Luiz Fernando Macarini Montali Comércio ME justificou que o preço proposto estava sujeito a variação cambial, porque sendo o bem ofertado importado, não poderia fornecer ao preço estimado pela Câmara (ata da sessão de abertura da licitação nº 03/2014 juntada às fls. 95 a 96 dos autos).

Com fundamento no artigo 43, §3º, da Lei Nº 8.666/93, a Pregoeira apurou em 13/03/2014 que o fornecedor Roberta Trevisan Magnante ME, com sede em São Paulo, participante da pesquisa de preços lançada pela Câmara na fase interna do processo licitatório, poderia fornecer o objeto da licitação ao preço de R\$7.715,40 (sete mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos). O preço, superior em R\$686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais) comparado ao último orçamento fornecido (datado de 13/02/2014) sofreu variação, mas ainda assim mostrou-se R\$1.284,60 (hum mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) inferior ao encontrado na licitação (diligência juntada às fls. 99 a 105 dos autos).

Considerando que o preço ofertado pela licitante Luiz Fernando Macarini Montali Comércio ME não satisfaz o interesse público, já que muito acima do praticado pelo mercado e que a contratação nestes termos feriria o Princípio da Economicidade recomenda-se a revogação do Pregão nº 03/2014 nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 (Lei de Licitações).

Remeto a instância superior para exame e apreciação.

Blumenau, 17 de março de 2014.

Dulcenéia de Sousa Roepke
Pregoeira